



Governo do Estado de Mato Grosso  
CGE - Controladoria Geral do Estado

**Recomendação Técnica 0159/2020**

|                       |   |
|-----------------------|---|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE   |
| INTERESSADO:          | GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO<br>Secretário de Estado de Saúde   |
| C/ CÓPIA:             | Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI  |
| ASSUNTO:              | Ausência de disponibilização de informações referente à contratação realizada para o enfrentamento da pandemia de Coronavírus (COVID-19). |

Transparência; Coronavírus; COVID-19; Lei 13.979/2020; Orientação Técnica nº 02/2020; Orientação Técnica de Ouvidoria nº 02/2020.

Cuiabá - MT  
Junho/2020



Governo do Estado de Mato Grosso  
CGE - Controladoria Geral do Estado

## **SUMÁRIO**

- 1. INTRODUÇÃO**
- 2. CONTEXTUALIZAÇÃO**
- 3. ANÁLISE TÉCNICA**
  - 3.1. DA DISPONIBILIZAÇÃO NO SÍTIO DO ÓRGÃO**
- 4. CONCLUSÃO**



## 1 INTRODUÇÃO

1. Trata-se de Recomendação Técnica emitida em cumprimento a Ordem de Serviço nº 106/2020, expedida para a realização de acompanhamento simultâneo das contratações decorrentes da pandemia de Coronavírus (COVID-19), em atendimento a determinação do Gabinete de Situação, instituído pelo Decreto Estadual nº 407, de 16 de março de 2020; e em cumprimento a missão institucional da Controladoria Geral do Estado - CGE de *Contribuir para a melhoria dos Serviços Públicos prestados pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, por meio do aperfeiçoamento dos Sistemas de Controles, da Conduta dos Servidores e dos Fornecedores, ampliando a Transparência e fomentando o Controle Social*.

2. Além disso, o Decreto Estadual nº 495, de 26 de maio de 2020, acrescentou o art. 5-A ao Decreto nº 407, o qual atribui à CGE, órgão superior de controle interno, a responsabilidade pelo acompanhamento das aquisições de bens/serviços/insumos de saúde, bem como da contratualização de serviços de saúde, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19).

## 2 CONTEXTUALIZAÇÃO

3. Conforme Quadro 1, identificou-se que a Secretaria de Estado de Saúde - SES realizou contratações/aquisições com fundamento no art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Quadro 1 - Aquisições/Contratações decorrente do Cononavírus - COVID-19

| OBJETO   | VALOR            | PROCESSO    | CONTRATO |
|--|------------------|-------------|----------|
| Serviços de gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de recursos humanos, recursos materiais, equipamentos, medicamentos e insumos farmacêuticos e outros necessários para o funcionamento de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), sendo: 10 (dez) leitos tipo Adulto no Hospital de Rondonópolis. | R\$ 3.319.200,00 | 68484/2020  | 40/2020  |
| Serviços de gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de recursos humanos, recursos materiais, equipamentos novos, medicamentos e insumos farmacêuticos, incluindo prestação de Serviços Médicos de Nefrologia com fornecimento de equipamentos e insumos para essa demanda                        | R\$ 3.150.000,00 | 125931/2020 | 51/2020  |



Govorno do Estado de Mato Grosso  
CGE - Controladoria Geral do Estado

|   |                  |             |         |
|---|------------------|-------------|---------|
| e outros necessários para o funcionamento de 10 (dez) leitos de tipo Adulto de (UTI) Unidade de Terapia Intensiva no âmbito do Hospital de Sinop.   |                  |             |         |
| Aquisição de Camas Hospitalares.  | R\$ 1.234.625,00 | 146527/2020 | -       |
| Aquisição de equipamentos de proteção individual hospitalares: roupa descartável médica com certificação CE e vestido de isolamento civil com certificação CE, conforme especificações constantes na ordem de fornecimento nº 34/2020 da SES. | R\$ 1.175.966,63 | 146522/2020 | -       |
| Aquisição de equipamentos médicos e móveis hospitalares LISTA 1 para atender as necessidades das Unidades Hospitalares vinculada à SES/MT.  | R\$ 1.497.600,00 | 588907/2019 | 55/2020 |
| Aquisição Longarinas para atender as necessidades das Unidades Hospitalares vinculada à SES/MT.   | R\$ 1.281.084,00 | 633128/2020 | 62/2020 |
| Aquisição de Material de Consumo (EPIs), em atendimento as Unidades da Superintendência de Vigilância em Saúde.   | R\$ 3.000,00     | 138550/2020 | 82/2020 |
| Aquisição de Material de Consumo (EPIs), em atendimento as Unidades da Superintendência de Vigilância em Saúde.   | R\$ 8.898,00     | 138550/2020 | 83/2020 |
| Aquisição de Material de Consumo (EPIs), em atendimento as Unidades da Superintendência de Vigilância em Saúde.   | R\$ 8.570,00     | 138550/2020 | 84/2020 |
| Aquisição de Material de Consumo (EPIs), em atendimento as Unidades da Superintendência de Vigilância em Saúde.   | R\$ 163,00       | 138550/2020 | 85/2020 |
| Aquisição de Material de Consumo (EPIs), em atendimento as Unidades da Superintendência de Vigilância em Saúde.   | R\$ 5.400,00     | 138550/2020 | 86/2020 |
| Aquisição de Material de Consumo (EPIs), em atendimento as Unidades da Superintendência de Vigilância em Saúde.   | R\$ 7.994,00     | 138550/2020 | 87/2020 |
| Aquisição de equipamentos médicos e móveis hospitalares LISTA 3 para atender as necessidades das Unidades Hospitalares vinculada à SES/MT.  | R\$ 44.350,00    | 588910/2019 | 73/2020 |

### 3 ANÁLISE TÉCNICA

#### 3.1 DA DISPONIBILIZAÇÃO NO SÍTIO DO ÓRGÃO

4. De acordo com o § 2º do art. 4º da Lei 13.979/2020, todas as contratações ou aquisições com fulcro no referido diploma legal deverão ser imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, (Lei de Acesso a Informação) o nome do contratado, o número de sua



Governo do Estado de Mato Grosso  
CGE - Controladoria Geral do Estado

inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

5. Suplementarmente, em 31 de março de 2020, a CGE emitiu a Orientação Técnica nº 02/2020 versando sobre as medidas administrativas nas aquisições e contratações de bens necessários ao atendimento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus, recomendando a inclusão da informação referente ao objeto contratado ao rol de dados a serem disponibilizadas no sítio do Órgão/Entidade.

6. Em consulta ao sítio do órgão ( <http://www.saude.mt.gov.br> ), em 05 de junho de 2020, constatou-se que não foi dada publicidade às supracitadas contratações.

#### 4 CONCLUSÃO

7. Por todo o exposto, recomenda-se à SES:

7.1. Disponibilizar as contratações ora tratadas no sítio do Órgão na rede mundial de computadores (internet), contendo, no mínimo, os seguintes dados: I) Número do Protocolo do Processo; II) Número do Contrato; III) Nome da Empresa Contratada; IV) Número do CNPJ da Contratada; V) Objeto Contratado; VI) Valor da Contratação; e VII) Prazo Contratual.

À apreciação superior.

Cuiabá, 8 de Junho de 2020

---

*Aprígio Guilherme Miranda de Freitas*  
Superintendente de Inteligência

---

*Paulo Farias Nazareth Netto*  
Superintendente de Processos de Agentes Públicos